



Associação de Futebol do Porto
Comunicado Oficial

FUTSAL

Circular nº 418

=2022/2023=

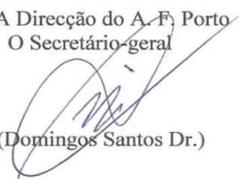
Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, Órgãos de Comunicação social e demais interessados divulgamos, em anexo:

Assunto: REGULAMENTOS ESPECIAIS FUTSAL – ÉPOCA 2022/2023

- **TAÇA COMPLEMENTAR DE JUNIORES "A" FEMININO - FUTSAL**

Porto, 18 de abril de 2023

Pel' A Direcção do A. F. Porto
O Secretário-geral


(Domingos Santos Dr.)





TAÇA COMPLEMENTAR JUNIORES “A” FEMININO - FUTSAL

2022/2023

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 01.01** A Taça Complementar de Juniores “A” Feminino será disputada pelas oito equipas inscritas de forma voluntária.
- 01.02** Nesta competição é permitida a participação de mais do que uma equipa por clube.

FORMATO DA COMPETIÇÃO

- 01.03** O formato da competição será definido e divulgado no ato do sorteio.

ORGANIZAÇÃO DE JOGOS

- 01.04** É da inteira responsabilidade do clube considerado visitado a organização do jogo, a saber:
 - 01.04.01** Policiamento (se necessário).
 - 01.04.02** Lugares de estacionamento destinado à equipa de Arbitragem e forças de segurança.
 - 01.04.03** Verificação das condições para o normal desenrolar do encontro (balneários aseados, marcação do terreno de jogo, redes de balizas em bom estado, fixação de balizas em bom estado, fixação de balizas, placa sinalizadora da 5ª falta, iluminação e cronómetro).
 - 01.04.04** Conceder quinze minutos para aquecimento das três equipas (Arbitragem, Visitado e Visitante).
- 01.05** Os encontros terão a duração de 50 minutos de tempo corrido, divididos em duas partes de vinte e cinco minutos cada uma, com intervalo que não poderá exceder os dez minutos.
- 01.06** O recinto de jogo terá as medidas previstas nas leis de jogo de Futsal, assim como o pavilhão indicado, devidamente vistoriado e aprovado pelo Conselho Técnico da A.F. Porto.
- 01.07** A definição de horário dos jogos deve obedecer ao disposto na Circular n.º 1” Normas e Instruções”.
- 01.08** Os jogos poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos desde que os clubes intervenientes o solicitem por escrito com a antecedência mínima de 16 dias.
- 01.09** Exceionalmente, após acordo e solicitação dos Clubes interessados, a Associação de Futebol do Porto poderá, nas duas últimas jornadas, marcar jogos para horas e dias diferentes, desde que se verifique que os resultados, sejam eles quais forem, não irão beneficiar ou prejudicar tanto os interessados diretos ou indiretos (A.G. Extraordinária de 08.07.2016).



01.10 As bolas oficiais para os encontros da Taça Complementar Juniores “A” Feminino são: Almundo FS451B-BLY (Sintra), FLL 555- WOR, Sintra FLL333S- WR.

DESEMPATES

01.11 Os desempates processam-se em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto (RPO) no seu artigo 101.02.

PARTICIPAÇÃO DE JOGADORAS

01.12 É permitida a participação de jogadoras, nesta competição, de acordo com a respetiva idade e procedimentos exigidos pela Circular n.º1 “Normas e Instruções” da A.F. Porto para a época em curso.

01.13 É permitida a inclusão, na ficha técnica de cada clube em cada jogo da prova, de um número máximo de 12 jogadoras.

01.14 Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 pontos

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

02.01 Todos os jogos serão efetuados com entradas livres.

02.02 Qualquer despesa originada com reforço policial, estragos de equipamentos desportivos ou outros, será da responsabilidade do clube causador dos mesmos.

02.03 Os encargos com o jogo da final serão suportados na proporção de 50% pelos clubes participantes.

CAPÍTULO III

PRÉMIOS

03.01 A Associação de Futebol do Porto instituirá para a Taça Complementar Juniores “A” Feminino, os seguintes prémios:

- Taça para o clube campeão
- 20 medalhas para o clube campeão

CAPÍTULO IV

CASOS OMISSOS/ OUTRAS DISPOSIÇÕES

04.01 A Direção da A.F. porto poderá, se entender, nomear um ou mais delegados para a coordenação do jogo. Neste caso observar o disposto no nº 01.04.02.

04.02 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos de acordo com a regulamentação associativa e/ou federativa e demais legislações desportivas aplicáveis.